



ESTADO DO PIAUÍ

**Câmara Municipal de Amarante**

CNPJ: 35.145.697/ 0001 - 73

Av. Desembargador Amaral, nº 214, CEP: 64.400-000  
Amarante-PI

**Projeto de Lei Legislativo n. 009/2024, de 01 de agosto de 2024.**

“Fixa os subsídios dos Vereadores desta Câmara Municipal de Amarante-PI, para o quadriênio 2025/2028 e dá outras providências.”

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Amarante, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 29, incisos V e VI da Constituição Federal e o artigo 24, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, resolve propor a seguinte lei:

Art. 1º Os subsídios dos Vereadores desta Câmara Municipal de Amarante, para o quadriênio 2025/2028, serão pagos de acordo com os critérios determinados nesta lei.

Art. 2º Os subsídios fixados nesta lei poderão ser revistos anualmente, de conformidade com o disposto nos incisos X e XI, do art. 37 da Constituição Federal.

***Parágrafo único.*** O índice usado para a revisão geral anual será o INPC-IBGE ou outro que vier a substituí-lo.

Art. 3º Os valores dos subsídios mensais fixados para vigorar a partir de 1º de janeiro de 2025 serão de:

I – R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para o Vereador;

II – R\$ 10.800,00 (dez mil oitocentos reais) para o Vereador Vice-Presidente, 1º, 2º e 3º Secretário;

III – R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais) para o Vereador Presidente.

Art. 4º Será considerado pagamento indevido o valor que ultrapassar os subsídios estabelecidos nesta Lei, ficando o favorecido obrigado a repor ao cofre municipal, devidamente corrigido, o valor apurado no final da Sessão Legislativa.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, aplicando seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.



ESTADO DO PIAUÍ

**Câmara Municipal de Amarante**

CNPJ: 35.145.697/ 0001 - 73

Av. Desembargador Amaral, nº 214, CEP: 64.400-000  
Amarante-PI

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Amarante (PI). Em 16 de  
Agosto de 2024

PRESIDENTE

VICE-PRESIDENTE

1º SECRETARIO



ESTADO DO PIAUÍ  
**Câmara Municipal de Amarante**  
CNPJ: 35.145.697/ 0001 - 73  
Av. Desembargador Amaral, nº 214, CEP: 64.400-000  
Amarante-PI

## FOLHA DE VOTAÇÃO

**DATA DA SESSÃO:** 16 de agosto de 2024.

**1-MATÉRIA:** Projeto de Lei nº 009/2024 CMA, que fixa os subsídios dos vereadores desta Câmara Municipal de Amarante-PI, para o quadriênio 2025/2028.

**2-AUTOR DA MATÉRIA:** Câmara Municipal.

**3-OBSERVAÇÕES:** \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

<b>NOME</b>	<b>APROVAÇÃO</b>	<b>REJEIÇÃO</b>
CARLOS ROGÉRIO DE MACEDO		
CINARA TERESA QUEIROZ GRANJA SOARES		
CLARA DAS DORES BRANDÃO SILVA NEIVA		
CLISTENES VELOSO MOURA		
FRANCISCO PEREIRA DA SILVA		
JOSÉ DE ARIMATEIA FERREIRA DOS ANJOS		
LUAN CARLOS DOS SANTOS BRANDÃO		
LUIZA RODRIGUES DE MORAES NETA		
MARCIO VILARINHO PRADO		
MYLANA VILARINHO DE OLIVEIRA COSTA		
SEBASTIÃO DA SILVA CAMPELO		

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Amarante-PI, de 16 de agosto de 2024.

  
SECRETÁRIO DA MESA DIRETORA